

- Uso: para produtos em que o rótulo é substituído por uma etiqueta e a ser aplicada isoladamente sobre uma de suas faces. Para ovos, a referida etiqueta deve mencionar, na parte superior, a classificação do produto e na inferior a data respectiva, indicando dia, mês e ano.

Modelo 9:

- Dimensões: 65mm x 45mm (sessenta e cinco por quarenta e cinco milímetros), quando aplicado a volumes pequenos ou 15cm x 13cm (quinze por treze centímetros) nos fardos de charque;

- Forma: retangular no sentido horizontal;

- Dizeres: número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das palavras “Inspecionado” e “NOVA MONTE VERDE”, ambas colocadas horizontalmente; logo abaixo do número as iniciais “S.I.M.” no mesmo sentido;

- Uso: para produtos comestíveis acondicionados em fardos, sacos ou similares expostos ao consumo em peças ou a granel, pintado ou impresso no próprio envoltório.

Modelo 10:

1 - Dimensões: 7cm x 5cm (sete por cinco centímetros),

2 - Forma: retangular no sentido horizontal;

- Dizeres: número de registro do estabelecimento isoladamente e encimado da palavra “NOVA MONTE VERDE”, colocada horizontalmente, e na mesma direção as iniciais “S.I.M.”; logo abaixo do número a designação “Conerva”, também em sentido horizontal;

- Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de charque ou carnes enlatadas no próprio estabelecimento de origem ou em outro.

Modelo 11:

- Dimensões, formas e dizeres: idênticos ao modelo 10, substituída a palavra “Conerva” por “Salga”;

- Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de charque ou carnes salgadas, no próprio estabelecimento ou em outro.

Modelo 12:

- Dimensões, formas e dizeres: idênticos ao modelo 10, substituída a palavra “Conerva” por “Salsicharia”;

- Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos de salsicharia, no próprio estabelecimento de origem ou em outro.

Modelo 13:

- Dimensões: 16mm (dezesseis milímetros) de diâmetro;

- Forma: circular;

- Dizeres: número de registro do estabelecimento, isolado e o encimado das iniciais “S.I.M.”, colocada horizontalmente e da palavra “NOVA MONTE VERDE” acompanhando a parte superior do círculo; logo abaixo do número a palavra “Inspecionado”, seguindo a parte inferior do círculo;

- Uso: para identificação de recipientes que transportem matérias-primas ou produtos comestíveis a serem manipulados, beneficiados, rebeneficiados ou acondicionados em outros estabelecimentos.

a) no fechamento de latões, digestores, vagões, carros-tanque e outro equipamento e veículos;

b) este carimbo será aplicado por meio de pinça sobre selo de chumbo.

Modelo 13-A:

1 - Idêntico ao modelo 13, com a palavra “Reinspecionado” para utilização nos entrepostos e entrepostos-usina.

Modelo 14:

- Dimensões: 15mm (quinze milímetros) de diâmetro;

- Forma: circular;

- Dizeres: internamente, no centro, a data da inspeção consignado dia e mês no sentido vertical e usando uma linha para cada um desses esclarecimentos; externamente, sobre a parte superior do círculo, as iniciais “S.I.M.”, seguidas do número de registro do estabelecimento que também acompanha o círculo; inferiormente, acompanhando a parte externa do círculo a palavra “Especial”;

- Uso: para identificação de ovos tipo especial a ser aplicado no pólo mais arredondado com tinta de cor verde.

Modelo 14-A:

- Dimensões, forma e dizeres: idêntico ao modelo 14, substituída a palavra “especial” por “fabrico”;

- Uso: para identificação de ovos tipo “comum”, a ser aplicado no pólo mais arredondado com tinta de cor roxa.

Modelo 14-B:

- Dimensões, forma e dizeres: idêntico ao modelo 14, substituída a palavra “especial” por “fabrico”;

- Uso: para identificação de ovos tipo “fabrico” a ser aplicado no pólo mais arredondado com tinta de cor preta.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017

Processo Administrativo 6568/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 029/2017 de 11 de Janeiro de 2017, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 03/2017**, do Tipo **Menor Preço Global**, no dia **28/12/2017 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PLANO ORÇAMENTÁRIA E PROJETO EM ANEXO**.

Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações**

– Editais – 2017 – Geral, pelo email licitacao@novamonteverde.mt.gov.br. ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 12 de Dezembro de 2017

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 029/2017

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017.

12 de Dezembro de 2017.

SÚMULA:	Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2016, Gestão do Prefeito Municipal Arion Silveira.
	FRANCISCO ANTONIO SEVALLO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º -	Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arion Silveira, referente ao Exercício de 2016.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT, 12 de dezembro de 2017.

Vereador **FRANCISCO ANTONIO SEVALLO**

Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do **DECRETO N°. 164/2017** vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 12 de Dezembro de 2017 na página nº 196 a 200, sob nº 2.873, por motivo de erro na publicação do decreto acima qualificado.

Nova Monte Verde-MT, 12 de Dezembro de 2017.

Alzira Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: ROSEMAR ANJO MENESSES.

OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2017, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias**, ficando sua vigência prorrogada até o dia 28/07/2018.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017

VIGÊNCIA: 28/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CONTRATO N°: 081/2017

BENEFICIARIO: MEI REGINALDO BUENO DE SOUZA.

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Nova Nazaré- MT.

VALOR R\$: 38.280,00.

VIGÊNCIA: 19/10/2017 à 31/12/2017

CONTRATO N°: 082/2017

BENEFICIARIO:MEI - JOAO JUNIOR DE SOUZA BUENO.

OBJETO:prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Nova Nazaré- MT.

VALOR R\$: 74.100,00

VIGÊNCIA: 07/11/ 2017 à 31/12/2017

CONTRATO N°: 083/2017

BENEFICIARIO: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

VALOR R\$: 1.520,00.

VIGÊNCIA: 23/11/2017 à 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 346 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo,

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de inventário do Almoxarifado Central do Município de Nova Olímpia-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF
Ervíania Maria de Aquino	32	769.315.791-34
Givaldo V. dos Santos Filho	3312	023.713.554.02
Junior Cesar Pereira da Silva	660	655.226.211-68

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de inventário do Almoxarifado Central.

I- realizar o inventário dos materiais de consumo em estoque;
II- elaborar o Relatório de Inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria Legislativa de Administração.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 344 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo,

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Material Médico e Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF
Fábio Júnio Vieira da Silva	676	008.131.881-21
Ozana Maria Ribeiro Machado	236	616.501.701-06
Luzivete Ponce	1887	622.561.141-04

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Material Médico e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

I- realizar o inventário dos materiais de consumo em estoque;
II- elaborar o Relatório de Inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria Legislativa de Administração.